



Prefeitura Municipal de Acopiara

GABINETE DO PREFEITO

LEI No. 960/94

Acopiara, 27 de Janeiro de 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar convênios com as Associações Comunitárias, Fundações Beneficentes e com a Cooperativa Agropecuária dos Pequenos Agricultores de Acopiara COAPA e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênios de Cooperação Técnica e Financeira com as Associações Comunitárias e com a COAPA, Cooperativa Agropecuária dos Pequenos Produtores de Acopiara e Fundações Beneficentes do Município.

Art. 2º. - Ficam devidamente referendados os convênios assinados antes da vigência da presente Lei.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara,
em 27 de Janeiro de 1994. :


ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal